Id:0471B137A0EE94E3

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º: 007/2023
PROCESSO Nº: 007/2023
Procedimento Licitatório: 001/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para contratação dos serviços especializados em Consultoria, Assessoria Jurídica e Advocacia à Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí – PI, CNPJ nº 02.428.669/0001-04.
Contratado: ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº CNPJ sob o nº 48.967.367/0001-05.
Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Fonte de Recursos: Recursos próprios.
Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

Id:0F8BDCFA8D3E94D3

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório de nº 007/2023, Procedimento nº 001/2023, modalidade Inexigibilidade, tendo como empresa contratada ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº CNPJ sob o nº 48.967.367/0001-05, estabelecida na rua Angelo Libanio Ribeiro, nº 188, Centro, Belém do Piauí – PI, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do Piauí - PI, 18 de janeiro de 2023.

BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Id:167C385460F092B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410-1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS E VENTILADORES, BEM COMO EVENTUAIS INSTALAÇÕES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: F. J. M. DA SILVA EIRELI, **CNPJ:** 32.215.454/0001-76
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 215.00,00 (Duzentos e quinze mil reais.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0E2897822FB49388

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
CEP 64.610-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PIAUI E JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, NA FORMA DA LEI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, as partes adiante mencionadas e qualificadas, tem entre si, o presente Contrato de Prestação de serviços como vigia no prédio sede da Câmara municipal de Sussuapara – Piauí, com obrigações mediantes clausulas e condições seguintes:

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI**, estabelecida à Rua Raimundo Pereira Leal nº 717 – centro- Sussuapara-PI, portadora do CNPJ sob nº 01.689.001/93, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, residente no AV. Elizeu Nunes, s/n, Novo Paquetá – Sussuapara-PI, portador do CPF sob nº 860.824183-87 e RG sob nº 2014179 SSP-PI, denominado apenas CONTRATANTE e, de outro lado: o Sr. **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, vigia, residente na Rua Projetada, S/N, Novo Paquetá, Sussuapara-PI, portador do CPF sob nº 933.450.973-20 e RG nº 2.162.629-SSP-PI, de ora em diante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO E DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se compromete a prestar serviços de vigia relacionados aos cuidados com o prédio sede da Câmara Municipal de Sussuapara-PI;

PARAGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço a ser prestado, bem como realizar com todos os esforços necessários para a sua consecução.

CLAUSULA SEGUNDA; Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício entre o Contratante e o Contratado;

DO PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados a Câmara Municipal de Sussuapara-PI pagará ao CONTRATADO a importância de um salário mínimo vigente no valor de **R$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois Reais),** sempre que forem solicitados os referidos serviços;

DO PRAZO DO CONTRATO

CLAUSULA QUARTA: o presente contrato inicia-se de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

DA RESCISÃO

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de Interpelação Judicial, caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, ou por mútuo acordo, cabendo ao CONTRATADO receber o que lhes for devido até a data da rescisão pelos serviços prestados:

DAS COMUNICAÇÕES

CLAUSULA SEXTA: As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas por escrito;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA SETIMA: Os recursos para pagamento do CONTRATADO provêm do Orçamento da Câmara Municipal de Sussuapara-PI.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Câmara Municipal de Sussuapara-PI.

E por estarem às partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Sussuapara (PI), 02 de Janeiro de 2023.

CONTRATADO:
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
CPF: 933.450.973-20

CONTRATANTE:
ANTÔNIO MANOEL DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara-PI